

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.676 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 53.882,49.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender Consulta Popular 2018/2019 e efetivar repasse de valor a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, no valor de **R\$ 53.882,49 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais com quarenta e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

0334 – Saúde Integral
2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade
4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)
(cod. Red. 2738).....R\$ 53.882,49

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

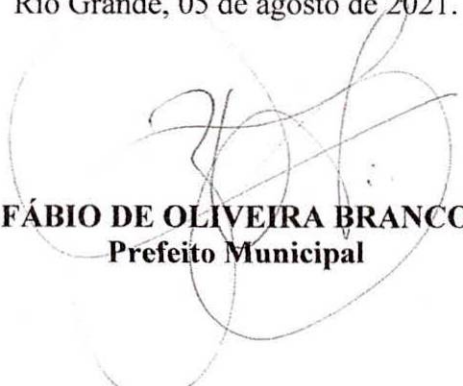
4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) (cod. Red.2670).....R\$ 26.941,24

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) (cod. Red. 2671).....R\$ 26.941,25

Total.....R\$ 53.882,49

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de agosto de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação